

# **Boletim de Serviço**

**nº 321, de 21 de novembro de 2022**

**Hospital Universitário Alcides Carneiro**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**  
**Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**VICTOR GODOY**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTÔNIO CÉSAR ALVES DA ROCHA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**

Superintendente

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**

Gerente Administrativo

**JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO**

Gerente de Atenção à Saúde

**PATRÍCIA SPARA GADELHA**

Gerente de Ensino, Pesquisa e Extensão

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>TORNAR PÚBLICO.....</b>	<b>3</b>
Portaria-SEI nº 699 de 18 de novembro de 2022.....	3
Portaria-SEI nº 701 de 18 de novembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 706 de 18 de novembro de 2022.....	4
<b>LOTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 700 de 18 de novembro de 2022.....	5
<b>DISPENSA .....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 703 de 18 de novembro de 2022.....	5
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
Portaria-SEI nº 704 de 18 de novembro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 705 de 18 de novembro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 708 de 18 de novembro de 2022.....	7
Portaria-SEI nº 707 de 18 de novembro de 2022.....	7
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>8</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
Portaria-SEI nº 698 de 17 de novembro de 2022.....	8

## SUPERINTENDÊNCIA

### TORNAR PÚBLICO

#### **Portaria-SEI nº 699 de 18 de novembro de 2022**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA EBSEH/ Nº 95, de 29 DE JUNHO DE 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público [o resultado dos recursos e resultado final](#) do Processo Seletivo para a EQUIPE DE SOBREVIVÊNCIA DO HUAC-UFCG/EBSEH, regido pelo Edital 01/GAS/HUAC-UFCG/2022 - RETIFICADO, publicado no Boletim de Serviço nº 313, de 03 de novembro de 2022, conforme teor do Processo [23769.011159/2022-97](#);

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSE

### Portaria-SEI nº 701 de 18 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 1ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE** do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Motivação
***.370.884-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.537.144-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.794.494-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.832.114-**	Classificado	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º O prazo de recurso é de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [comise.huac@ebserh.gov.br](mailto:comise.huac@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSEH

### Portaria-SEI nº 706 de 18 de novembro de 2022

Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º lugar	***.529.814-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
2º lugar	***.370.884-**	Não classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
	***.633.095-**	Não classificado	<b>Não compareceu à entrevista.</b>

Art. 2º O prazo de recurso é de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **comise.huac@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSERH

## **LOTAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 700 de 18 de novembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeado pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no boletim de serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da EBSEH, publicada no boletim de serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º. LOTAR a servidora **ÍSIS ISMAEL LACERDA COELHO**, Médico (Cirurgia Plástica), Matrícula SIAPE nº 134\*\*\*\*, na **Unidade de Cirurgia Geral**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

Art.2º. Esta portaria tem efeito retroativo data 16/11/2022.

Art.3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSE

## **DISPENSA**

### **Portaria-SEI nº 703 de 18 de novembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, visando atender as recomendações do Ofício- Circular SEI nº 13/2021/SDR/CAP/DGPEBSEH, assim como, a sentença da Ação Civil Coletiva 0000143-42.2022.5.13.0030,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **ANA PAULA PEREIRA MENEZES**, Matrícula SIAPE nº 316\*\*\*\* do cargo de substituição da Função de **Chefe do SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR** do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-FCG/EBSEH), designada através da Portaria-SEI nº 352/2022, de 29 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 280, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de novembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSEH

## DESIGNAÇÃO

### Portaria-SEI nº 704 de 18 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, visando atender as recomendações do Ofício- Circular SEI nº 13/2021/SDR/CAP/DGPEBSEH, assim como, a sentença da Ação Civil Coletiva 0000143-42.2022.5.13.0030,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **TATIANY FERNANDES QUIRINO**, Matrícula SIAPE nº 125\*\*\*\*, como substituto (a) do cargo de **Chefe do SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR** do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/EBSEH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2022.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSEH

### Portaria-SEI nº 705 de 18 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA AUGUSTA COSTA MOURA**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº111\*\*\*\*, como **Coordenadora de Fisioterapia e Responsável Técnico em Fisioterapia da UTI Adulto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC -UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) e **BRUNA NÓBREGA E SILVA LAURSEN**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº305\*\*\*\*, como Coordenadora de Fisioterapia e Responsável Técnico em Fisioterapia **Substituto** da UTI Adulto do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC -UFCG),

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSEH

## Portaria-SEI nº 708 de 18 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH:

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 241\*\*\*\*, como substituto (a) do cargo de chefia do **Setor de Logística (SL)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/EBSERH), no período de 28/11/2022 a 03/12/2022, em virtude de férias.

**Art. 2º.** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSERH

## Portaria-SEI nº 707 de 18 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

**Art. 1º** Tornar público o **resultado preliminar da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º lugar	***.792.264-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
	***.282.444-**	Não classificado	<b>Não compareceu à entrevista</b>
	***.633.095-**	Não classificado	<b>Não compareceu à entrevista</b>

**Art. 2º** O prazo de recurso é de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **comise.huac@ebserh.gov.br**.

**Art. 3º** Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSERH

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 698 de 17 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EB-SERH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.005489/2022-43](#).

**CONSIDERANDO** a Certidão UC/SA/DAF/GA/HUAC-UFCG ([24173855](#)).

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00055/2022, cujo objeto é a "**Aquisição de Material de Consumo - Material de limpeza e higienização**".

I.Gestor:

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	2413208
<b>SUBSTITUTO</b>	ADONES DA SILVA ARAÚJO	3139837

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 52/2022 ([25492375](#)), **FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO EIRELI**. (CNPJ: **09.084.415/0001-65**);

Ata de Registro de Preços - SEI nº 52-A/2022 ([25492645](#)), **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** . (CNPJ: **17.602.864/0001-86**);

Ata de Registro de Preços - SEI nº 52-B/2022 ([25499938](#)), **FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI** . (CNPJ: **19.750.069/0001-60**);

Ata de Registro de Preços - SEI nº 52-C/2022 ([25501603](#)), **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA**. (CNPJ: **20.873.342/0001-23**);

Ata de Registro de Preços - SEI nº 52-D/2022 ([25502562](#)), **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME**. (CNPJ: **21.187.875/0001-14**);

Ata de Registro de Preços - SEI nº 52-E/2022 ([25504727](#)), **AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI**. (CNPJ: **28.900.846/0001-05**);

Ata de Registro de Preços - SEI nº 52-F/2022 ([25507314](#)), **FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI**. (CNPJ: **29.704.594/0001-01**);

Ata de Registro de Preços - SEI nº 52-G/2022 ([25509714](#)), **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**. (CNPJ: **36.590.911/0001-63**);

Ata de Registro de Preços - SEI nº 52-H/2022 ([25511610](#)), **ECOMEIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**. (CNPJ: **36.598.479/0001-57**);

Ata de Registro de Preços - SEI nº 52-I/2022 ([25514131](#)), **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**. (CNPJ: **44.820.086/0001-74**);

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZA CLÁUDIA MACEDO DE MORAIS**

Gerente Administrativo Substituta da EBSEH – FILIAL HUAC-UFMG